



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

EDITAL MPF/PR-AC Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2026

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA
E INFORMAÇÃO DE RECURSO**

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PR-AC/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU no 652, de 30 de outubro de 2012 e no expediente PGR-00000105/2026 e alteração PGR-00029788/2026, no Edital MPF/PR-AC nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, Edital de Abertura do 1º Processo Seletivo Público de Estágio 2026 para admissão de estagiários de Pós-graduação em Direito, **resolve**:

Divulgar o resultado preliminar da Prova Discursiva Presencial, conforme a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA						
INSC	NOME	NEGRO / PARDO	NOTA			CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
			OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	
119	MATEUS FRANCISCO LIMA SIMÃO	NÃO	28	17,15	45,15	1
98	GIOVANA NOGUEIRA BATISTA CARLOS	NÃO	26	13,90	39,90	2
33	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES	SIM	25	12,75	37,75	3
30	ANA PAULA CARVALHO DA COSTA	NÃO	29	9,85	38,85	4
57	ANDRESSA CAROLINA GOMES DE ARAUJO	NÃO	28	10,55	38,55	5
94	ANA CAROLINA BRAGA ZAFFONATO	NÃO	28	9,80	37,80	6
26	THIAGO MAGALHÃES DOS SANTOS	NÃO	25	10,20	35,20	7
44	SUZIELY CABRAL DE FREITAS	SIM	29	5,65	34,65	ELIMINADA, NOTA MÍNIMA 8

Informar que caberá recurso em face do resultado preliminar da Prova Discursiva Presencial mediante preenchimento de formulário constante no endereço



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio> e enviado através do sistema de peticionamento eletrônico do MPF no endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, digitalizado no formato PDF, no dia 26/05/2026. O recurso interposto em face da prova discursiva deverá conter:

- a) Número da inscrição no certame;
- b) Redação clara, consistente e objetiva; e
- c) Fundamentação do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

Procurador-Chefe da PR-AC